



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 210/09

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação dos encargos e repassar a CENART o valor doado pelo Instituto Aracruz e dá outras providências.

ODONE KLOPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação, em espécie, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do doador Instituto Aracruz Bem de Raiz, com os seguintes encargos:

I – Destinar o recurso para o patrocínio do Projeto Arte em Cena (CENART);

II – Divulgar o apoio financeiro recebido por meio de inserção da logomarca do Instituto no material de divulgação do evento.

Art. 2º. - Para o cumprimento do encargo descrito pelo Inciso I do artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), com a seguinte classificação, e de acordo com o documento anexo (Doc. 01):

Órgão: 05 Secretaria de Educação

Unidade: 02 despesas não-computáveis

Proj./Ativ.: 2.001 Supervisão Coordenação atividade departamento.

Elemento de Despesa: 97 2.122.0049 3.3.50.43.00.00.00.0001.000000

Subvenções Sociais.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do crédito o valor depositado pelo Instituto Aracruz Bem de Raiz em conta corrente do Município, com o fim especial de patrocínio ao Projeto Arte em Cena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 14 de janeiro de 2009.

ODONE KLOPPENBURG,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração